



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 572/07
OUTUBRO DE 2007.

PONTÃO, 24 DE

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 78.176,75 (setenta e oito mil cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** para os seguintes projetos atividade denominação:

0603 27 812 0126 1030 - INFRA. EST. ESP. 16 DE MARÇO

3390 36 00 00 00 00 0001 (33639-4) Outros Serviços
R\$ 1.398,69

4490 51 00 00 00 00 1064 (30423-9) Obras e Instalações
.....R\$ 28.515,13

0603 27 812 0126 1032 - INFRA. EST. ESP. NOSSA SRA DE FATIMA

3390 36 00 00 00 00 0001 (34041-3) Outros Serviços
R\$ 963,83

4490 51 00 00 00 00 1064 (30484-0) Obras e
Instalações.....R\$ 15.267,13

0603 27 812 0126 1033 - INFRA. EST. ESP. ASS. PASSO REAL

3390 36 00 00 00 00 0001 (34123-1) Outros Serviços
.....R\$ 963,83

4490 51 00 00 00 00 1064 (30523-5) Obras e
Instalações.....R\$ 15.267,13

0603 27 812 0126 1034 - INFRA. EST. ESP. ASS. LINHA FLORESTA

3390 36 00 00 00 00 0001 (34205-0) Outros Serviços
R\$ 938,30

4490 51 00 00 00 00 1064 (30562-6) Obras e Instalações
.....R\$ 14.862,71

Art. 2º- A Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 73.912,10 (setenta e três mil novecentos e doze reais e dez centavos)** que se refere o **Art. 1º** será coberta pela saldo das contas da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORIUNDAS DE CONVÊNIOS, Agência 1593, contas :

CONTA 647.008-4 Valor R\$ 28.515,13

CONTA 647.010-6 Valor R\$ 15.267,13



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

CONTA 647.011-4 Valor R\$ 15.267,13

CONTA 647.012-2 Valor R\$ 14.862,71

Total R\$ 73.912,10

E o valor da **CONTRA PARTIDA** no montante de **R\$ 4.264,65** (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) referente ao Art. 1º será coberta pela redução de verbas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

1101 28 843 0018 2073 – AMORT. DIV. PUBLICA.

**4690 71 00 00 00 00 0001 (27926.9) Principal da
Divida.....R\$ 4.264,65**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2007.

JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de nº 055/2007 abertura de crédito especial Convenio com o MINISTERIO DOS ESPORTES.

Solicitamos por tanto que seja aprovado em regime de **urgência urgentíssima**, considerando que o devido recurso será utilizado para reforma e ampliação dos ginásios de esporte das comunidades do Município.

JOSE ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em exercício